



1º RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO. FASE DE DISPUTA. PREGÃO ELETRÔNICO. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO TENCIONANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALUNAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE/PE, EM CONSONÂNCIA COM INCISO I DO ART. 28, DA LEI Nº 14.133/2021.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1. Ao 27º dia do mês de maio de 2025, às 9h, reuniu-se a Pregoeira e os respectivos membros da equipe de apoio, designados pela [Portaria sob nº 359/2025](#), para a abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, do tipo **Menor Preço**, cujo objeto é a formação de registro de preços para fornecimento de absorvente higiênico íntimo tencionando atender as necessidades das alunas da Rede de Ensino do município do Camaragibe – PE.

1.2. Conforme previsto no instrumento editalício, fora previamente agendada a abertura das propostas para as 09h30min e o início da fase de lances para as 10h00min do dia supramencionado.

1.3. Atendendo ao princípio da publicidade, basilar no processo licitatório, os extratos referentes à abertura da sessão foram devidamente publicados em 14 de maio de 2025, no **Diário Oficial de Camaragibe (DOM)**, sob identificador nº 120525115200, na edição do mesmo dia do **Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE)**, na **Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU)**, bem como em jornal de grande circulação local, através do **Diário de Pernambuco**. Conferindo assim, ampla publicidade ao referido objeto.

1.4. Em conformidade com as disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), da [Lei Complementar nº 123/2006](#), do [Decreto Municipal nº 09/2024](#) e demais normas regulamentares aplicáveis, a Pregoeira apresenta o presente Relatório Circunstanciado de Ocorrência referente ao fato ocorrido na condução pública, com as devidas motivações técnicas e administrativas para revogação e posterior republicação do referido processo.

2. DOS FATOS:

2.1. No exercício da função de Pregoeira desta municipalidade, regularmente designada, ao conduzir a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, realizada por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, foi constatada, no decorrer da fase de disputa, uma inconsistência operacional no sistema eletrônico, decorrente de um equívoco na parametrização do certame.

2.2. Especificamente, durante o cadastramento do processo na plataforma BNC, foi selecionado corretamente o modo de disputa Aberto, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável. Contudo, no cadastro do lance de disputa, o sistema apresentou o campo de lance configurado como "maior lance", quando, na realidade, o objeto exige a disputa por "menor lance", considerando que se trata de uma contratação pelo critério de menor preço.

2.3. Tal configuração incorreta **inviabilizou tecnicamente a apresentação de lances pelos licitantes**, uma vez que a plataforma, ao interpretar a disputa como sendo de maior lance, impediu que os fornecedores cadastrassem ofertas sucessivas, resultando na impossibilidade de desenvolvimento regular da fase competitiva do certame.



3. DA CONSULTA AO SUPORTE DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC:

3.1. Em busca de solução imediata para o problema, foi prontamente acionado o **suporte técnico da BNC**, que, após análise, informou que, uma vez iniciada a fase de disputa, **não é possível alterar a parametrização do tipo de lance (maior ou menor), nem reiniciar a fase competitiva dentro do mesmo processo.**

3.2. Como medida saneadora, o suporte orientou a adoção do procedimento de **anulação do certame, seguida de sua republicação**, com as devidas correções na configuração do sistema, garantindo, assim, a lisura, a competitividade e a ampla participação dos interessados.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO DO ATO:

4.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultado à Administração anular a licitação sempre que presente ilegalidade insanável;

4.2. Além disso, em consonância com o Decreto Municipal nº 09/2025, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito desta municipalidade, compete expressamente ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação propor à autoridade competente a revogação do procedimento licitatório, conforme disposto no art. 8º, caput, inciso II, alínea “l”, que assim preceitua, com grifos nossos:

"Art. 8º – Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, à comissão de contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda: [...] II – coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações: [...] I) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação."

4.3. Portanto, no exercício de minhas atribuições legais, em razão da impossibilidade sistêmica quanto ao reinício da fase de disputa, **proponho à autoridade competente**, o Senhor Mauro José da Silva, Secretário Municipal de Educação, **a anulação do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, a fim de resguardar os princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

5. DOS EFEITOS E PROVIDÊNCIAS:

5.1. Ressalta-se que a medida de anulação será imediatamente sucedida pela republicação do certame, com os devidos ajustes na configuração da plataforma, de modo que:

- Haverá **ampla publicidade**, nos mesmos meios utilizados inicialmente (BNC, Diário Oficial, Portal da Transparência e demais canais institucionais);
- Será **garantida a isonomia entre todos os interessados**, que poderão participar novamente, em igualdade de condições, sem qualquer prejuízo;
- A Administração assegurará a **continuidade do atendimento ao interesse público**, preservando os princípios que regem os processos licitatórios.

6. DA CONCLUSÃO:

6.1. Ante todo o exposto, **submete-se à apreciação e deliberação** do Senhor Mauro José da Silva, Secretário Municipal de Educação, a presente proposta de anulação do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, por motivo de interesse público devidamente justificado, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, II, alínea “l” do Decreto Municipal nº 09/2025.

6.2. Desde já, informa-se que os atos necessários à republicação do certame serão adotados imediatamente, após Autorização dos Prosseguimentos dos Atos, de forma a garantir a continuidade do procedimento



licitatório, a legalidade dos atos administrativos e o atendimento das necessidades públicas vinculadas ao objeto da contratação.

É o relatório circunstanciado, seguido do Anexo I, que o integra para todos os fins.

Camaragibe, 27 de maio de 2025.





ANEXO I – ELEMENTOS COMPROVATIVOS

1. Como elementos que corroboram o ocorrido, segue **Capturas de tela (prints)** da interface da plataforma BNC¹ durante a fase de disputa, evidenciando a configuração equivocada do critério de lance como "maior lance", bem como **Registro do chat da sessão pública**, no qual os licitantes manifestam dificuldade em registrar lances em decorrência do erro.

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO TENCIONANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALUNAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE/PE.

Limite 325 caracteres

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses): 12

PRazo PAGTO: 30

PRazos

MANR. RECURSOS (hrs/min): 0 / 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 / 0

RECEB. CONTRARRAÇÕES (hrs/min): 72 / 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 14/05/2025 10:00

FIM REC. PROPOSTAS: 27/05/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 27/05/2025 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 22/05/2025 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 22/05/2025 00:00

PUBLICAÇÃO: 14/05/2025 09:30

DADOS DA DISPUTA

MODOS DE DISPUTA: ABERTO

FASE ABERTA (min): 10

TAXA ADM.:

CASAS DECIMAIS: 4

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Cadastro Reserva em %

Valor Ref. Visível

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Exclusivo Regional

Exclusivo ME

Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Local

Bloquear documentos de habilitação compactados

Envio de documentos:

Todos participantes (pós disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:11:11	PARTICIPANTE 780	não consigo efetuar outros lances
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:10:52	PARTICIPANTE 780	Peço que desconsidere o lance de 20.000.000,00. Erro de digitação
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:10:20	PARTICIPANTE 167	Senhor(a) pregoeiro(a), não estamos conseguindo lançar o nosso valor
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:10:09	PARTICIPANTE 856	Bom dia! O processo está com erro.
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:09:21	PARTICIPANTE 097	ta muito confuso esse pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:09:10	PARTICIPANTE 349	colocaram 20.000.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:08:41	PARTICIPANTE 418	Se o estimado é de R\$ 217.606,88 como vai vencer o maior preço?
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:08:24	PARTICIPANTE 336	ACREDITO QUE TERÁ QUE REMARCAR O PROCESSO.
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:08:13	PARTICIPANTE 336	TÁ EQUIVOCADO ISSO.
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:08:02	PARTICIPANTE 336	VENCERÁ QUEM OFERTAR O MAIOR PREÇO.
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:07:52	PARTICIPANTE 869	estamos lançando e nao entra
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:07:37	PARTICIPANTE 869	Nao consigo lançar
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:06:29	PARTICIPANTE 418	Os lances que estão entrando são maiores que os lançados e não menores
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:05:38	PARTICIPANTE 336	A plataforma entende que melhor é sinônimo de maior.
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:05:25	PARTICIPANTE 336	Nesse caso seria o menor preço, não o melhor.
<input checked="" type="checkbox"/>	27/05/2025 10:05:16	PARTICIPANTE 064	sr pregoeiro bom dia não conseguimos efetuar os lances

¹ BANCO NACIONAL DE COMPRAS. Portal de compras públicas. Acesso em 27 de maio de 2025. Disponível em:

[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=\[gkz\]XrEu0EAxtlfoX81nPiYs2NUayzW96Lfa10Z00EetP2VkAG5J1SrZfVYW_IIHvA/9NyFi_m07WQOCzar55dVlmzmAj65ZwqWXkfdVGICxh98=](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]XrEu0EAxtlfoX81nPiYs2NUayzW96Lfa10Z00EetP2VkAG5J1SrZfVYW_IIHvA/9NyFi_m07WQOCzar55dVlmzmAj65ZwqWXkfdVGICxh98=)